

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250130PE00002

CONTRATO Nº: 00037/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.***.***4-04, Carteira de Identidade nº 4****535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R GUILHERMINO BARBOSA, 52 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 30.597.577/0001-93**, neste ato representado por Tassia Bezerra Gomes Pires, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Tomas Soares de Souza, 920, Apt 503 - Catole - Campina Grande - PB, CPF nº 055.057.614-29, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 589.069,70** (QUINHENTOS E OITENTA E NOVA MIL SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas ou sacos de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NUTRIWAY	UND	430	3,40	1.462,00
2	Açúcar refinado omorfo de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidade parasitas, materiais terresos e destritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos	ALEGRE	KG	7600	2,95	22.420,00

Este documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.

Para verificar as assinaturas, visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-U2Z4-75U5

Este documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.
Para verificar as assinaturas, visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-U2Z4-75U5





	íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.					
3	Alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente e sujidades.	REGIONAL	KG	60	23,87	1.432,20
4	Arroz parbolizado, tipo I, longo, constituído de grão inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e materias estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KIKA	KG	5300	3,10	16.430,00
5	Arroz branco, tipo 1; 1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico contendo 1kg.	KIKA	KG	220	4,20	924,00
6	Bebida láctea fermentada sabor de morango: à base de leite padronizado com 2% de gordura, soro de leite pasteurizado, açúcar e polpa de morango. Embalagem primária: pacotes plásticos com 900 a 1000 g. Validade mínima de 45 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.	SANTO EXPEDITO	UND	3350	2,70	9.045,00
7	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo INTEGRAL, gordura vegetal hidrogenada, água, baixo teor de sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedada com no mínimo 400g embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITAMASSA	UND	860	3,20	2.752,00
8	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedada com no mínimo 400g embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITAMASSA	UND	10800	2,20	23.760,00
9	Biscoito doce, tipo MAIZENA, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal,	VITAMASSA	UND	10500	2,20	23.100,00

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-U2Z4-75U5





	açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedada com no mínimo 400g embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
10	Biscoito doce, tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedada com no mínimo 400g embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITAMASSA	UND	780	2,70	2.106,00
11	Biscoito tipo rosquinha, sabores leite, côco e chocolate; embalagem contendo lote, data de validade e fabricação, informação nutricional. Pacote com mínimo de 300g.	MABEL	UND	4150	2,19	9.088,50
12	Café em pó, torrado, moído, de primeira qualidade, com selo ABIC de pureza, sem sujidades e corpos estranhos, sabor e cheiro característicos; embalagem contendo lote, data de fabricação e validade (pacote 250g).	GRAO SUPREMO	UND	1180	6,45	7.611,00
13	CALDO DE CARNE, matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando – se livre de matérias terroso, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizadas, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.	ARISCO	UND	7000	0,69	4.830,00
14	CALDO DE GALINHA, matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando – se livres de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica,, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.	ARISCO	UND	6900	0,76	5.244,00
15	Charque ponta de agulha. Preparado de carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papel limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	GMA	KG	2750	24,30	66.825,00

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-UZZ4-75U5



	nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem com no mínimo 5kg.					
16	Carne bovina moída, magra, congelada , sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	CHULET??O	KG	360	12,50	4.500,00
17	Carne bovina moída, magra, congelada , sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 500g, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	CHULET??O	UND	1820	6,18	11.247,60
18	Carne Vermelha Bovina (Patinho, Acém, Paleta) acondicionada em plástico filme transparente, contendo especificações de lote, data de embalo e validade e certificação do MAPA. A carne deverá ser transportada em caminhão frigorífico, para manter a qualidade do produto.	MASTERBOI	KG	5000	23,50	117.500,00
19	Cereal infantil contendo pelo menos farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, adicionado de vitaminas, sais minerais e probiótico. Embalagem original com aproximadamente 200g.	VITALON	UND	750	4,30	3.225,00
20	Chocolate Sonho de Valsa (pacote 1kg)	LACTA	UND	320	23,00	7.360,00
21	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídas, e de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a suas espécie, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalagem caixa de papelão reforçado, contendo 100g.	REI DE OURO	UND	5100	0,52	2.652,00
22	Condimento Misto Pacote Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. (Unidade com 100g).	REI DE OURO	UND	5000	0,63	3.150,00
23	Dueto (milho verde e ervilha) lata 200g	ODERICH	UND	220	3,60	792,00
24	Extrato de tomate – Molho Alimentício, composição concentrado tomate/Sal/Açúcar e condimento, aspecto físico, pastosa, extrato de tomate, contendo 200g.	JULIETA	UND	200	1,10	220,00
25	Extrato de tomate – Molho Alimentício, composição concentrado tomate/Sal/Açúcar e condimento, aspecto físico, pastosa, extrato de tomate, contendo 340g.	JULIETA	UND	2850	1,35	3.847,50
26	Farinha mandioca – embalagem plástica transparente, íntegras e com solda reforçada, de 01kg e que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.	FEIRA NOVA	UND	1800	2,98	5.364,00

Este documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-U2Z4-75U5





27	Farinha de Trigo Especial – tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico embalagens de 01Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade.	BOA SORTE	KG	150	4,50	675,00
28	Farinha láctea vitaminada, embalagem pacote de polietileno com 230g.	MARATA	UND	750	3,45	2.587,50
29	Feijão carioca, Tipo I, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de unidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies, embalagem de 1 Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PARARI	KG	2300	4,43	10.189,00
30	Feijão Preto novo, Tipo I, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PARARI	KG	450	5,50	2.475,00
31	Fígado bovino – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria de estado da saúde.	PANTANAL	KG	60	5,70	342,00
32	Filé de Peito de frango – Congelado – de 1ª qualidade, carne limpa devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	FRIATO	KG	1800	13,85	24.930,00
33	Frango inteiro congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. em pacote de 3 kg a 5 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	SOMAVE	KG	7900	8,70	68.730,00
34	Flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspectos, cor, cheiro, e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integração do produto até o	FORTEMILHO	UND	10800	1,10	11.880,00

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-U2Z4-75U5





	momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.						
35	Granulado colorido para bolo (pacote com 120g)	MAVALERIO	UND	300	4,50	1.350,00	
36	logurte – Sabores variados. Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens de 1 LITRO, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria de Saúde.	SANTO EXPEDITO	UND	520	4,10	2.132,00	
37	Leite de soja em pó: Leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas.	SUPRA SOY	UND	75	19,00	1.425,00	
38	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpo, isenta de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo o mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TGUINHO	UND	7100	5,09	36.139,00	
39	Macarrão espaguete, cor amarela, massa de sêmola, livre de sujidades e parasitas, admitida umidade máxima de 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	ALIANÇA	UND	700	2,30	1.610,00	
40	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial COM OVOS e demais substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, admitida umidade máxima de 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	GALO	UND	9000	2,45	22.050,00	
41	Manteiga – Produto de 1ª qualidade com cor, odor e sabor característico, em embalagens de 500g íntegras que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 15 dias de fabricação. Deverá ser	PIRACANJUBA	UND	560	16,80	9.408,00	

Este documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-U2Z4-75U5





	transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.					
42	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	CLAYBOM	UND	250	3,08	770,00
43	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	CLAYBOM	UND	1380	2,08	2.870,40
44	Milho para pipoca, grãos selecionados e de 1ª qualidade (500g)	SAFRA DE OURO	UND	115	3,10	356,50
45	Óleo de soja refinado. Embalado em embalagem de plástico, transparente, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade de produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	GENILZA	UND	1230	7,20	8.856,00
46	Ovos brancos, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade.	SONOVO	UND	5100	0,50	2.550,00
47	Pirulitos sabores variados (pacote)	DORI	UND	175	8,10	1.417,50
48	Polpa de fruta congelada (1kg) sabores variados, com marca do produto, data de fabricação e validade constantes na embalagem. Deve ser transportada em carro refrigerado ou em caixas isotérmicas.	TROPICAL	UND	920	4,20	3.864,00
49	Proteína de soja texturizada– PST, de sabor de carne, embalagem transparentes de aproximadamente 400g, reforçadas que contenham especificados a procedência do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com o máximo de vinte dias de fabricação e com no mínimo seis meses de validade.	SUPRESOY	UND	3200	2,85	9.120,00
50	Refrigerante 2L (sabores variados)	INDAIA	UND	950	3,19	3.030,50
51	Sal refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicos, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade de no mínimo seis meses a vencer.	PUREZA	KG	750	0,85	637,50
53	Sardinha (lata 125g)	88	UND	420	2,95	1.239,00

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-U2Z4-75U5





54	Tempero em pó para carne e frango (tipo Sazon) – pacote	KITANO	UND	50	3,90	195,00
55	Vinagre de vinho, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados e frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado e contendo 500 ml.	SÃO MARCOS	UND	1200	1,10	1.320,00
56	Vinagre de álcool, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados e frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado e contendo 500 ml.	SÃO MARCOS	UND	30	1,10	33,00
Total:						589.069,70

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível e previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural

02.050 Secretaria Municipal de Educação

12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE

12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

12 306 1003 2018 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
194.000 0 (PNAE)

12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos

12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural

02.070 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos

10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-U2Z4-75U5



08 244 1002 2048 Manutenção do PROCAD SUAS e/ou Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços 20.000
0
Socioassistenciais do FNAS
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;



Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-U2Z4-75U5

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data do limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-U2Z4-75U5





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da Ata de Registro de Preços nº 0001/2025, cuja vigência foi regularmente prorrogada por meio de termo aditivo, com a consequente renovação integral dos quantitativos originalmente registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, do art. 43, § 3º, do Decreto Municipal nº 005/2024, e conforme interpretação firmada pela Advocacia-Geral da União no Parecer nº 453/2024 e Despacho nº 514/2024, caracterizando novo ciclo anual de estimativa de consumo, não se tratando de utilização de saldo remanescente, mas de quantitativos renovados em razão da prorrogação da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 29 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
 Prefeito
 863.***.**4-04

PELO CONTRATADO

MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
TASSIA BEZERRA GOMES PIRES
 055.***.**4-29

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DJBC-3VFB-U2Z4-75U5





BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 30 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 306 1003 2018 Manutenção do Programa de Merenda Escolar 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 194.000 0 (PNAE) 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1002 2048 Manutenção do PROCAD SUAS e/ou Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços 20.000 0 Socioassistenciais do FNAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2026 - 29.04.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 30.597.577/0001-93 - R\$ 589.069,70 (quinhentos e oitenta e nove mil sessenta e nove reais e setenta centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 Até às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 29 de abril de 2026.
ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilóezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção de uma Praça de Eventos no Município de Pilóezinhos/PB, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1097635-95/2024, Operação nº 966758, firmado com o Ministério do Turismo. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 19 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: <https://www.piloezinhos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilóezinhos - PB, 30 de abril de 2026.
JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: locação de veículos automotores, do tipo picape, e de máquina pesada, para atender às demandas das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.
TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 19/05/2026 - **HORÁRIO:** 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia-PB, 30 de abril de 2026.
PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de água adicionada de sais minerais e gás GLP para atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00011/2026. **DOTAÇÃO:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE - CNPJ Nº 18.474.659/0002-26; **CONTRATO Nº** 91101/2026, **VALOR:** R\$ 45.960,00 e **MERCADINHO JC LTDA - CNPJ Nº** 61.010.918/0001-06; **CONTRATO Nº** 91102/2026, **VALOR:** R\$ 28.170,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00019/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 000164 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 1003 1008 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil - Pré Escola e Creche 000171 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00038/2026 - 29.04.26 - INCOMEL - INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ 08.706.350/0001-80 - R\$ 696.364,40 (seiscentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas - Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 12 306 1003 2018 Manutenção do Programa de Merenda Escolar 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 194.000 0 (PNAE) 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 12 361 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1002 2048 Manutenção do PROCAD SUAS e/ou Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços 20.000 0 Socioassistenciais do FNAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2026 - 29.04.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 30.597.577/0001-93 - R\$ 589.069,70 (quinhentos e oitenta e nove mil sessenta e nove reais e setenta centavos).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN0005/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DA ÁREA ANTERIORMENTE UTILIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea h, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Infraestrutura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 30/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Inexigibilidade Nº IN0005/2022 - Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu.

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: FOX X URE-JP AMBIENTAL S.A.

CNPJ Nº: 16.731.167/0001-62

Data Aditivo: 28/04/2026

Vigência: 04/05/2027

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

DESPACHO DE 30 DE ABRIL DE 2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea h, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DA ÁREA ANTERIORMENTE UTILIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEDSON LIMA ALMEIDA - CNPJ: 31.940.699/0001-01 - R\$ 18.000,00.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025

Concorrência n.º 00001/2024. Processo Administrativo: 00012/2024. **Modalidade:** Concorrência n.º 00001/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. **Contrato:** 00036/2024. **Partes:** Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e Construtora Alves e Conserva Ltda - CNPJ n.º 24.606.073/0001-90. **Fundamento Legal:** Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21. **Alteração:** Cláusula Sétima - Dos Prazos e Vigência. **Aditamento:** Prorrogação de prazo por mais 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura deste termo aditivo. **Data da assinatura:** 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Serra da Raiz(PB), por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterada a data de realização do Pregão Eletrônico nº 00010/2026, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, destinado a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Serra da Raiz/PB. **Data anteriormente prevista:** 14/05/2026. **Nova data de realização:** 19/05/2026. **Horário:** 09:00. **Motivo da alteração:** Necessidade de ajustes no Edital e Termo de Referência. O edital e seus anexos permanecem inalterados, exceto no que se refere à data de abertura da sessão pública. **Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail:** cpiserradaraz@gmail.com.

Serra da Raiz-PB, 30 de abril de 2026.

ADRIANO DE MELO FERREIRA

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Serra da Raiz(PB), por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterada a data de realização do Concorrência Eletrônico nº 00002/2026, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma e Ampliação de Campo de Futebol no município de Serra da Raiz/PB. **Data anteriormente prevista:** 14/05/2026. **Nova data de realização:** 19/05/2026. **Horário:** 09:00. **Motivo da alteração:** Necessidade de ajustes no Edital e Termo de Referência. O edital e seus anexos permanecem inalterados, exceto no que se refere à data de abertura da sessão pública. **Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail:** cpliserradaraz@gmail.com.

Serra da Raiz-PB, 30 de abril de 2026.

IVANILDO BATISTA DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2026, tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículos tipo micro-ônibus, veraneio e passeio (mínimo 7 passageiros), incluindo motorista e combustível por conta da contratada, para atendimento das demandas da rede pública municipal. **Abertura da sessão pública:** 09:00 horas do dia 19 de maio de 2026. **Início da fase de lances:** para ocorrer nessa mesma sessão pública. **Referência:** horário de Brasília - DF. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 3363-1285. **E-mail:** licitacao@solanea.pb.gov.br. **Edital:** www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea-PB, 29 de abril de 2026.

EDIVALDETE SILVA VIANA

Pregoeiro

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEDSON LIMA ALMEIDA - CNPJ: 31.940.699/0001-01 - R\$ 18.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Abril de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:5F0DA4AE

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 306 1003 2018 Manutenção do Programa de Merenda Escolar 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 194.000 0 (PNAE) 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1002 2048 Manutenção do PROCAD SUAS e/ou Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços 20.000 0 Socioassistenciais do FNAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2026 - 29.04.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 30.597.577/0001-93 - R\$ 589.069,70 (quinhentos e oitenta e nove mil sessenta e nove reais e setenta centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:6A8CAA16

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 000164 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 1003 1008 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil – Pré Escola e Creche 000171 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00038/2026 - 29.04.26 - INCOMEL - INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ 08.706.350/0001-80 - R\$ 696.364,40 (seiscentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:90927D1B

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DA ÁREA ANTERIORMENTE UTILIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea h, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/04/2026.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:947D0EC5

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Inexigibilidade Nº IN00005/2022 - Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu.

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.

CNPJ Nº: 16.731.167/0001-62

Data Aditivo: 28/04/2026

Vigência: 04/05/2027

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B5F6716A

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DA ÁREA ANTERIORMENTE UTILIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Luis Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Paula Cristina Araújo Leitão, Engenheira Civil (fiscal), para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Abril de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito